



A Violência contra a mulher dentro de dinâmicas afetivas: reflexões teóricas sobre cobertura jornalística a partir do caso Mércia Nakashima

Violence against women within emotional dynamics: theoretical reflections on journalistic coverage based on the Mércia Nakashima case

Lorena Coelho de Oliveira¹

Resumo: O artigo analisa como a mídia brasileira constrói narrativas sobre violência contra mulher (VCM), com foco no caso Mércia Nakashima. O objetivo é compreender como discursos jornalísticos justificam práticas violentas cometidas em nome do amor romântico. A metodologia adotada foi a Análise de Conteúdo (AC) de Bardin (2011). Constatou-se que a romantização da violência perpetua estereótipos e reforça o patriarcado, culpabilizando mulheres pelos crimes as quais são vítimas.

Palavras-chave: Violência contra mulher; Jornalismo; Mídia; Mércia Nakashima.

Abstract: The article analyzes how the Brazilian media constructs narratives about violence against women (VAW), focusing on the Mércia Nakashima case. The objective is to understand how journalistic discourses justify violent practices committed in the name of romantic love. The methodology adopted was Bardin's (2011) Content Analysis (CA). It was found that the romanticization of violence perpetuates stereotypes and reinforces patriarchy, blaming women for the crimes of which they are victims.

Keywords: Violence against women; Journalism; Media; Mércia Nakashima.

¹ Recém-graduada em Jornalismo pela Universidade Federal do Pará (UFPA). Assistente técnica I da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). Autora do artigo “Caso Elisa Rodrigues e a análise da cobertura jornalística de crianças desaparecidas no Marajó” publicado no livro “Estudo de caso sobre violências na Amazônia” (UFPA/CAV). Publicou mais 5 artigos que versam sobre violência doméstica, vulnerabilidades e feminismos. Pesquisa a violência doméstica em processos comunicacionais na Amazônia. E-mail: lorenaoliveiraa12@gmail.com



Introdução

A violência contra a mulher é a expressão extrema de desigualdades estruturais enraizadas nas relações de gênero. Ela se manifesta de forma sistêmica, atravessando contextos sociais, culturais e institucionais, inclusive nos vínculos afetivos. Em maio de 2010, o assassinato da advogada Mércia Nakashima², cometido por seu ex-namorado, o também advogado Mizael Bispo, em Guarulhos (SP), tornou-se um dos registros criminais mais emblemáticos desse tipo de crimes no Brasil. A cobertura jornalística da época, no entanto, tratou o crime sob a ótica do “crime passionai”, recorrendo a estereótipos do amor romântico e, por vezes, responsabilizando a vítima por sua própria morte.

A construção dessa narrativa midiática, que romantiza e estetiza a violência de gênero, revela como o jornalismo pode reforçar imaginários sociais que naturalizam a agressão contra mulheres. Diante disso, este artigo propõe uma reflexão crítica sobre a representação da violência contra a mulher (VCM) na mídia brasileira, com base na análise do caso Mércia Nakashima e na articulação entre gênero, afetividade e discurso jornalístico.

A escolha por investigar essa temática no contexto das relações afetivas, a partir da análise do assassinato de Mércia Nakashima, se justifica pela relevância social e acadêmica do tema. Em um país onde os índices de feminicídio permanecem alarmantes, compreender como os meios de comunicação constroem e disseminam narrativas sobre esses crimes é fundamental para o enfrentamento da cultura da desigualdade de gênero. O caso Mércia, amplamente noticiado e discutido na mídia, oferece um exemplo concreto de como discursos romantizados, pautados por estereótipos de gênero, podem influenciar a percepção pública e, consequentemente, a responsabilização dos agressores.

Tomando como objeto de análise três abordagens sobre o crime – o episódio 3 da primeira temporada do programa *Investigação Criminal* (2012), o episódio 163 do podcast *Modus Operandi* (2023) e o vídeo “*Mércia amou de menos?*” do canal *Beto Ribeiro* (2022) –, o trabalho investiga os mecanismos narrativos e discursivos que associam o crime contra a mulher à lógica do amor romântico e à culpabilização da vítima. A escolha por analisar

² Não será utilizado o termo feminicídio devido à lei que trata desse tipo penal ter sido aprovada 5 anos após o crime, por isso o caso de Mércia foi julgado como homicídio qualificado.



representações midiáticas do crime em diferentes momentos permite compreender a persistência e as transformações dos discursos midiáticos sobre a VCM ao longo do tempo.

Embora os formatos e os públicos tenham se diversificado com a ascensão de novas plataformas digitais, os fundamentos simbólicos das narrativas permanecem ancorados em estruturas patriarcais que romantizam a violência. Okin (1989) aponta que isso se baseia na manutenção de uma concepção tradicional de família e de papéis afetivos que subordinam as mulheres ao controle masculino, inclusive quando ele é expresso por meio da força. Assim, a mídia opera como agente ativo na construção e perpetuação de sentidos sobre a VCM, e que, ao representar crimes como o de Mércia Nakashima sob a ótica da paixão e da possessividade amorosa, contribui para a manutenção de narrativas que culpabilizam mulheres e eximem homens de sua responsabilidade criminal e moral.

1. Caso Mércia Nakashima

Mércia Nakashima era uma advogada brasileira, de 28 anos. Ela foi encontrada morta na represa de Nazaré Paulista, em São Paulo, em 23 de maio de 2010. O assassino foi seu ex-namorado, o também advogado brasileiro, Mizael Bispo de Souza. O crime foi extensamente coberto pela mídia da época e resultou na condenação do ex-namorado da vítima, e de Evandro Bezerra Silva, ex-segurança e cúmplice. Mércia desapareceu após sair da casa da avó em Guarulhos, por volta das 18h30 de um domingo, após um almoço em família. Segundo depoimentos de familiares, ela recebeu uma ligação antes de sair, supostamente de Mizael Bispo. O desaparecimento foi reportado à polícia na segunda-feira, e as investigações se iniciaram imediatamente. Em 10 de junho de 2010, uma denúncia anônima levou os bombeiros a encontrarem o veículo de Mércia submerso na represa de Nazaré Paulista (SP). No dia seguinte, o corpo da advogada foi localizado nas margens da represa.

A investigação apontou Mizael Bispo como o principal suspeito, motivado pelo término do relacionamento com Mércia. Foram levantadas trocas de *e-mails*, ligações e encontros entre Mércia e Mizael, que revelaram uma relação conturbada entre eles. Evandro Bezerra foi identificado como cúmplice, tendo auxiliado Mizael na execução do crime. Ambos foram denunciados pelo Ministério Público (MP) pelos crimes de homicídio qualificado e ocultação



de cadáver.³ O julgamento de Mizael ocorreu em março de 2013, na Vara do Júri de Guarulhos, e foi o primeiro a ser transmitido ao vivo com autorização do juiz. Após quatro dias, o réu foi condenado a 20 anos de reclusão em regime inicial fechado⁴. Evandro Bezerra foi julgado em julho de 2013 e condenado a 18 anos e 8 meses de prisão por homicídio doloso qualificado.

2. A violência representada na mídia⁵

Na sociedade brasileira contemporânea, a violência tornou-se não apenas uma preocupação central das políticas públicas e da vida urbana, mas também um tema amplamente explorado pelos meios de comunicação. A mídia desempenha papel central na construção da percepção coletiva sobre o que é violência, quem são seus agentes e vítimas, e quais formas merecem maior visibilidade e indignação social. Segundo Biroli e Miguel (2015), os meios de comunicação contribuem para a naturalização de determinados comportamentos violentos, ao passo que espetacularizam outros, numa lógica que reflete e reforça desigualdades sociais e simbólicas.

Na contemporaneidade, a teoria sociológica (Porto, 2008) propõe que as sociedades vivem marcadas por um processo de fragmentação (econômica e sociocultural), em que as divergências entre o plano simbólico e o material estão mais escrachadas – sendo um terreno fértil para o nascituro e/ou perpetuação da violência. A heterogeneidade social promove não reconhecimento dos mesmos valores (não compartilhamento) e gera múltiplos arranjos societários que se manifestam em lógicas de ação distintas, dentre elas, a violência⁶. Esse contexto propicia a formação de novas formas de interação entre os indivíduos – são criadas novas sociabilidades entre grupos, camadas, conjuntos, etnias (Porto, 2008).

³ Conforme os artigos 121, § 2º, I, III e IV, e 211 do Código Penal.

⁴ Em junho de 2017, a 12ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo aumentou a pena para 22 anos e 8 meses, considerando, agravantes como motivo torpe e uso de meio cruel.

⁵ A apresentação de referencial teórico neste tópico refere-se ao entendimento de mídia enquanto produções feitas em veículos de comunicação tradicionais, como rádio, TV e jornais, ou seja, está relacionada com a atividade jornalística.

⁶ Cabe mencionar aqui, que esse pensamento é não o oposto de homogeneidade enquanto forma de harmonia porque isso seria simplificar o problema, mas sim como um caminho de explicar a configuração social atual.



Um das estruturas que interferem nesse processo é a mídia, cuja presença revela-se em todos os setores, como trabalho, lazer, economia, política, entre outros. Sá e Sodré (2002) concebe-a como uma instância responsável por criar uma nova forma de vida, um rearranjo – que ele denomina de *bios midiático*, em que as pessoas vivem e dependem da mídia. Assim, ela fornece um direcionamento sobre assuntos do cotidiano, provoca reflexões e cria subjetividades, logo, “ela dá sustentação à capacidade de entendimento e criação humana” (Zeifert; Lucas, 2021, p. 368). O resultado desse exercício de onipresença na realidade social é um amplo poder de validação.

Quando se trata de episódios violentos na mídia, isso pode ser medido diante da força de mobilização da opinião pública. Um exemplo disso é o caso de assassinato da menina Isabella Nardoni, ocorrido em 2008, em São Paulo. Estudos nacionais e internacionais (Brasiliense, 2022; Zeifert; Lucas, 2021; Prado; Sanematsu, 2017; Mariano, 2017; Miguel; Jara; Souza, 2018; Delavi, 2019; Lage; Brito, 2019) sobre violência apontam que esses casos midiáticos permitem compreender como os veículos de comunicação atuam na construção de novas sociabilidades de violência, uma vez que, em muitas coberturas, a valorização da maldade, do horror, do cruel e do grotesco servem como alimento ao fascínio humano pelo mal.

3. A mídia como agente ativo na perpetuação da violência contra a mulher (VCM)

A VCM constitui um fenômeno estrutural e institucional persistente nas sociedades, manifestando-se como prática concreta e como produção simbólica mediada por discursos legais, culturais e midiáticos (Saffioti, 2004). Na perspectiva das teorias feministas contemporâneas, essa prática está intrínseca nas relações de poder historicamente construídas, que naturalizam a dominação masculina e subordinam as mulheres. A mídia, ao atuar como produtora e disseminadora de sentidos e significações, desempenha um papel central na reprodução desses padrões, especialmente ao construir narrativas que vinculam a violência à lógica do amor romântico ou à paixão descontrolada.

Biroli (2015) aponta que os veículos comunicacionais, com frequência, apresentam vítimas como frágeis, emocionalmente instáveis ou corresponsáveis pelo que sofreram. A estratégia reforça a ideia de que o comportamento masculino agressivo surge como resposta a



uma provocação emocional da mulher – enfraquecendo a compreensão da desigualdade de gênero como um fenômeno estrutural e social. A ideia de que o agressor é um "homem comum" que agiu sob forte carga emocional contribui para sua humanização e, simultaneamente, para a desumanização da vítima, retratada como distante, fria ou inadequada ao papel tradicional de companheira.

A abordagem midiática constrói um discurso que reduz a violência contra mulher a um desvio momentâneo de comportamento ou caráter, classificado como “crime passionai”, “briga de casal” ou “ciúme excessivo”. Ao evitar termos como "feminicídio", “violência doméstica” e “relacionamento abusivo” a mídia ignora o caráter político da violência contra mulheres e reforça a ideia de que se trata de um problema privado e isolado, e não de um reflexo das dinâmicas de poder patriarcais que permeiam as relações de gênero (Biroli; Miguel, 2015).

Essa forma de tratar a violência de gênero se conecta diretamente com a crítica de Okin (2008) sobre a separação entre as esferas pública e privada, típica da teoria política liberal. Para a autora, ao desconsiderar o ambiente doméstico como espaço político, a teoria liberal permite que a violência doméstica seja vista como um problema pessoal, ignorando suas raízes sociais e estruturais. Na mídia, essa lógica se reflete na naturalização da violência dentro de relacionamentos afetivos, reforçando o mito do amor romântico como justificativa para o controle e a agressão masculina.

O discurso midiático legitima a violência ao apresentá-la como inevitável dentro da dinâmica afetiva, como se o sentimento amoroso justificasse atos extremos. Pateman (1988) afirma que isso impõe devido à existência de contrato sexual imposto à mulher – garantindo a dominação masculina sobre os corpos femininos. O contrato legitima o poder masculino no âmbito privado, especialmente nas relações conjugais, tratando a mulher como propriedade emocional e sexual do homem. A mídia, como outras esferas da vida social, reproduz isso na cobertura midiática da violência de gênero – assim, o homem, ao sentir-se rejeitado, tem o direito de exercer poder punitivo sobre a mulher. Essa narrativa midiática reflete e reforça o contrato sexual ao sustentar que os homens agem violentamente movidos por uma paixão intensa, colocando o sentimento como justificativa simbólica para a agressão.



4. Metodologia

Optou-se pela abordagem qualitativa, por meio da Análise de Conteúdo (AC), de Bardin (2011). Esta metodologia é adequada para a investigação de representações simbólicas em materiais midiáticos, pois permite a sistematização e interpretação de mensagens em suas dimensões manifestas e latentes. Segundo a autora, a AC torna evidente o que está implícito no discurso, organiza os dados em categorias temáticas que emergem do corpus empírico, respeita a lógica interna dos conteúdos e seus significados culturais. A AC se estrutura em quatro etapas: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados e interpretação. Na primeira etapa, realizou-se a seleção e organização dos documentos audiovisuais que constituem o corpus. Foram escolhidos três (3) objetos que abordam o crime, em três (3) formatos. Sendo:

- Episódio 3 da primeira temporada do programa “*Investigação Criminal* (2012)” – com 46 minutos de duração, disponível na plataforma de *streaming Amazon Prime Video* e no canal oficial do programa no *YouTube*.
- Episódio 163 do podcast “*Modus Operandi* (2023)” – com duração de aproximadamente 1 hora, disponível no *Spotify*. O episódio é conduzido por duas apresentadoras, Carol Moreira e Mabê Bonafé.
- Episódio “*Mércia amou de menos?*” do canal *Beto Ribeiro* (2022) – com cerca de 30 minutos de duração, disponível no *YouTube*, sendo apresentado por Beto Ribeiro.

A segunda etapa da análise consistiu na transcrição e segmentação dos conteúdos, seguida da categorização temática com base nos seguintes eixos: (1) representação da vítima (Mércia Nakashima), (2) representação do agressor (Mizael Bispo) e (3) representação do relacionamento entre os dois. Foram analisadas as formas de construção narrativa, o uso de linguagem (adjetivações, termos afetivos, metáforas), a presença ou ausência de responsabilização, bem como os enquadramentos morais e simbólicos oferecidos por cada produto. Na terceira etapa, os dados foram interpretados à luz dos referenciais teóricos do feminismo – Okin (1989), Biroli (2015), Saffitoti (2015) e dos estudos de mídia – Sá e Sodré (2002), especialmente no que tange à construção de narrativas sobre violência de gênero e às estratégias discursivas de romantização do crime. Esta abordagem permitiu compreender como os meios digitais contemporâneos reconstróem e ressignificam histórias reais de violência, e de



que forma esses discursos podem contribuir para a perpetuação – ou problematização – de normas sociais patriarcais.

5. As abordagens da mídia sobre a violência no caso Mércia Nakashima

Os três objetos midiáticos que abordam o caso Mércia Nakashima foram produzidos em diferentes momentos históricos, refletindo transformações no contexto sociocultural brasileiro e no debate público sobre a violência de gênero. O episódio da série *Investigação Criminal* (2012) foi lançado antes da promulgação da Lei do Feminicídio (Lei nº 13.104/2015), em um período em que a tipificação legal do assassinato de mulheres motivado por questões de gênero ainda não existia. Essa ausência normativa repercute na abordagem adotada pelo programa, que, embora assuma um tom investigativo e factual, concentra-se nos aspectos criminais e emocionais do caso, sem problematizar a violência como uma manifestação do patriarcado ou da desigualdade de gênero.

Por outro lado, o vídeo “*Mércia amou de menos?*”, do canal *Beto Ribeiro* (2022), é produzido em um momento em que o feminicídio já está tipificado legalmente, e há maior visibilidade das pautas feministas nas redes sociais. No entanto, mesmo com esse novo cenário, o vídeo resgata elementos da narrativa passional e atribui à vítima supostos comportamentos ambíguos, reproduzindo a lógica da culpabilização da mulher. Já o episódio do *podcast Modus Operandi* (2023) apresenta uma abordagem mais alinhada com os debates contemporâneos sobre violência de gênero, refletindo avanços na sensibilidade social em relação ao tema.

As apresentadoras contextualizam o caso em uma lógica sistêmica de violência contra a mulher, evitam estereótipos culpabilizantes e, inclusive, citam dados sobre feminicídio no Brasil, evidenciando um esforço de informar e conscientizar o público. A comparação entre esses objetos revela um deslocamento gradual na linguagem e na perspectiva adotada pelos produtos midiáticos, acompanhando – ainda que de forma desigual – as mudanças legislativas e os avanços no debate público sobre a violência contra a mulher.

5.1. *Investigação Criminal* (2012)



O episódio dedicado ao homicídio da advogada, na primeira temporada do programa *Investigação Criminal*, apresenta uma narrativa estruturada por elementos dramáticos que tensionam a fronteira entre o jornalismo documental e o entretenimento. Com uma duração de 46 minutos, o programa combina depoimentos de policiais, peritos e familiares, recursos visuais como reconstituições, trilha sonora intensa e cortes rápidos para criar uma ambiência de mistério. O conteúdo, embora informativo, constrói uma narrativa em que Mizael Bispo é apresentado não apenas como o agente da violência, mas também como um homem motivado por sentimentos intensos de rejeição e ciúme. A ênfase em sua dor emocional e na sua suposta tentativa de reatar o relacionamento desloca o foco da responsabilidade criminal para uma explicação emocional, o que contribui para a naturalização do homicídio contra mulheres como resposta a um amor romântico frustrado. A figura de Mércia, por sua vez, é apresentada de modo ambíguo: ao mesmo tempo, vítima e responsável por ter se afastado.

O irmão da vítima (Márcio Nakashima) defende que ela vivia um relacionamento tóxico com o autor do crime, sendo perseguida e coagida a mantê-lo em sua vida. Por outro lado, ela é descrita pelo delegado do caso (Antônio de Olim) como uma “moça tranquila, de família” que se estivesse viva, provavelmente iria “casar, namorar”, mas que se envolveu com uma a qual “não deu muito valor”. A rejeição amorosa é utilizada como justificativa para a prática do crime, uma vez que o Dr. Olim ainda diz “ele (Mizael) chegou a esse ponto por amor a Mércia”. Essa versão é corroborada com a apresentação de e-mails trocados entre Mércia e Mizael, nos quais, ele se queixa do tratamento que a advogada o dá.

Além disso, o delegado explora o relacionamento profissional que ambos ainda mantinham, como moeda de troca entre os advogados. Mércia é acusada de se utilizar dos sentimentos afetivos de Mizael para obter vantagem no trabalho, como ganhar clientes e casos – é exposto que seu ex-namorado seria o fiador para abertura do seu escritório de advocacia. A união desses elementos constitui o enquadramento passional para esse crime, sendo confirmado durante a participação do psiquiatra forense (Sérgio Rachman). Ele afirma que a prática de um crime sob forte intensa emoção não torna o réu inimputável, porque a justiça apenas entende isso como um fator a se considerar no crime, mas não atenua a pena.

Segundo Biroli e Miguel (2015), esse tipo de abordagem reforça o imaginário social patriarcal, ao apresentar a violência como parte de uma lógica afetiva que exime parcialmente



o agressor. Essa representação é sustentada por estratégias de construção narrativa que enfatizam o "homem comum" em sofrimento, ao invés do sujeito violento que cometeu um crime brutal. Isso revela uma prática comum na linguagem jornalística associada à personalização e emoção da narrativa, o que compromete a crítica objetiva à violência de gênero e reforça estereótipos sobre o amor romântico como justificativa para o controle e a agressão.

O apelo ao emocional do público também é feito por meio da construção do autor de violência como uma vítima dos seus próprios sentimentos. A bestialidade é um elemento que lhe afasta da condição de ser humano comum, exercendo a maldade – um fato que coloca a violência muito mais próxima da sociedade que consome esse tipo de narrativa. Assim, torna-se mais confortável e atraente assistir a programas policiais, porque eles tratam de assuntos muito distantes daqueles que os assistem – o problema dessa cortina de fumaça é a desinteresse em discutir os motivos que levaram à prática da violência.

Além disso, a emoção e a rentabilidade do programa são exploradas com a presença de imagens relacionadas ao caso, como o carro da vítima, o local do crime e cadáver de Mércia. Esse último, inclusive, recebe o título de “boneco de cera” devido às condições de decomposição em que foi encontrado (submerso na represa), em estado de saponificação. O detalhamento excessivo dessas condições não acrescenta novas materialidades para a história, mas pode, afetar a família e amigos que vejam esse conteúdo – uma vez que antes, de ser personagem em um programa criminal, era uma jovem, mulher, com uma vida, emprego, amigos, família, sonhos e desejos.

5. 2. Episódio 163 – *Modus Operandi* (2023)

O episódio do podcast *Modus Operandi*, com cerca de uma hora de duração, se propõe a apresentar o crime de forma informativa, atualizada e sensível – atribuindo o crime as dinâmicas e ao contexto do feminicídio. As apresentadoras assumem uma postura crítica em relação ao crime e buscam situar o caso de Mércia em um padrão de violência contra mulheres no Brasil. Ainda assim, elementos discursivos revelam tensões entre o discurso feminista e o sensacionalismo presente no gênero *true crime*. Há uma tentativa de desconstruir o mito do crime passionai, mas o vocabulário utilizado ainda reproduz a lógica afetiva da violência, com expressões como "amor doentio" ou "ciúmes incontroláveis".



O relacionamento de Mércia e Mizael é narrado com ênfase na deterioração emocional de ambos, e a separação ainda é abordada como catalisadora do crime, o que enfraquece a centralidade da responsabilidade criminal. Assim como em *Investigação Criminal*, também são feitas as leituras e-mails trocados entre o ex-casal, no entanto, é sinalizado que o material apresentado não está completo – o que se revela importante porque as interpretações não podem ser fechadas. Os comentários das apresentadoras sobre a relação deles condiz com uma postura contra o relacionamento tóxico, “[...] eu sinto muito um vitimismo da parte dele, assim. Uma coisa muito de colocar a culpa na Mércia e tudo o que está acontecendo de errado é culpa dela. Ele é o homem que está sofrendo. Sabe?”.

A análise dialoga diretamente com Biroli (2015), ao evidenciar que, mesmo em espaços de mídia mais progressistas e supostamente engajados, como os podcasts independentes, a lógica de naturalização da violência ainda persiste, revestida de discursos neutros. Há uma preocupação das apresentadoras em falar da complexidade que envolve tratar de um crime que envolve um relacionamento afetivo íntimo, com dinâmicas particulares que só os envolvidos sabiam. Isso pode ser percebido quando elas tratam dos encontros que Mércia e Mizael mantinham mesmo após a separação, sem o conhecimento da família da advogada.

Okin (2008) aponta que as sociedades encaram a violência doméstica como uma dinâmica do âmbito privado, despolitizando seu caráter estrutural e sistêmico. Quando se trata das representações midiáticas desse crime, esse padrão se repete. No episódio, embora haja menção ao padrão de violência contra mulheres, o foco nos aspectos afetivos do relacionamento entre Mércia e Mizael contribui para a narrativa de tragédia íntima, em vez de problematizar as desigualdades como um fenômeno social e político. Assim, mesmo ao reconhecer a violência contra a mulher como um problema social, o podcast falha ao não explorar detalhadamente os vínculos entre o feminicídio e as dinâmicas de poder que estruturam as relações de gênero. Biroli (2015) ressalta que o discurso que vincula amor romântico e violência favorece a compreensão da agressão como um fenômeno apenas emocional.

5.3. "*Mércia amou de menos?*" – Canal Beto Ribeiro (2023)

Este episódio, com duração de 30 minutos, representa a abordagem mais sensacionalista entre os conteúdos analisados. Desde o título – "*Mércia amou de menos?*" – há uma explícita



culpabilização da vítima, ao sugerir que a motivação para o crime estaria na falha afetiva da mulher. A estratégia se insere diretamente no que Biroli e Miguel (2015) identificam como a instrumentalização da narrativa de gênero para reforçar a subalternidade feminina. O amor romântico é utilizado como cortina de fumaça para justificar o exercício da maldade masculina – que é válida socialmente, em especial, quando não há correspondência amorosa por parte da mulher.

Do ponto de vista estético, o apresentador (Beto Ribeiro) utiliza-se de cortes rápidos, trilhas tensas e linguagem opinativa para tratar do crime. As análises apresentadas, baseadas em conhecimentos da psiquiatria forense acumulados por ele ao longo de anos de trabalho com crime, são carregadas de juízo moral e não se baseiam em fontes jurídicas ou jornalísticas verificáveis. Há ainda o uso de imagens sugestivas e a dramatização de falas para impactar emocionalmente o espectador.

Thusi (2024) argumenta que a cultura digital amplificou a lógica da espetacularização da violência de gênero, transformando tragédias reais em conteúdo viralizável. O episódio do canal Beto Ribeiro é um exemplo claro desse fenômeno: a narrativa transforma o assassinato de Mércia em um drama afetivo, explorando a emoção do público para gerar visualizações. A construção de Mizael como um homem que "amou demais" reforça a ideia de que o amor romântico justifica a violência – uma lógica historicamente perversa e amplamente criticada pelas teorias feministas.

Considerações finais

A análise dos três conteúdos midiáticos sobre o caso Mércia Nakashima revela como as narrativas produzidas por diferentes formatos continuam recorrendo a construções discursivas que vinculam a violência ao amor romântico, perpetuando estruturas patriarcais e reforçando estereótipos de gênero. Ainda que apresentem nuances em relação ao tratamento dado ao feminicídio, todos os episódios analisados mantêm, de alguma forma, a ideia de que a violência é resultado de uma paixão desmedida, naturalizando, assim, o controle masculino.

A vítima é representada de modo ambíguo – tendo sua honra questionada, muitas vezes, sugerindo que suas atitudes poderiam ter contribuído para o crime. A narrativa predominante



ainda é de um relacionamento conturbado, que se apoia em expressões que vinculam a violência ao sofrimento emocional masculino, minimizando o caráter estrutural do feminicídio. Assim, para superar essa narrativa patriarcal, é necessário promover um jornalismo mais crítico e comprometido com os direitos das mulheres. A abordagem midiática sobre feminicídios precisa ser revisada para não apenas informar, mas também contribuir para a reflexão crítica sobre as raízes estruturais da violência de gênero.

Referências

- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BIROLI, F.; MIGUEL, L. F. **Feminismo e Política**: uma introdução. São Paulo: Boitempo, 2015.
- BRASILIENSE, D. **A mídia, o perverso e o gosto da violência**. Danielle Brasiliense. Rio de Janeiro : Mauad X, 2022.
- DELAVI, M. **Repertórios sobre crimes de feminicídio no jornal Folha de S. Paulo**. 2019. 107 f. Tese (Doutorado em Psicologia Social) – Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2019.
- LAGE, L. R.; BRITO, A. V. B. Vidas interrompidas: jornalismo, feminicídio e vulnerabilidade. In: Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, 17., 2019, Goiânia. **Anais [...]**.Goiânia: SBPJor, 2019.
- MARIANO, I. S. F. Feminicídio na imprensa: uma análise do jornal Folha de S. Paulo. In: Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 40, 2017, Curitiba. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 40, 2017, Curitiba. **Anais [...]**. São Paulo: Intercom, 2017.
- MIGUEL, K. *et al.* O A Cobertura Jornalística do caso Mayara Amaral: reflexões sobre um feminicídio anunciado. **Comunicação & Inovação**, São Caetano do Sul, v. 19, n. 40, p. 71-88, maio/ago. 2018.
- OKIN, S. Justice. **Gender and the Family**. New York: Basic Books, 1989.
- PATEMAN, C. **O contrato sexual**. São Paulo: Paz & Terra, 1988.
- PORTO, M. S. G. Violência e meios de comunicação de massa na sociedade contemporânea. **Sociologias**, [S. l.], v. 4, n. 8, 2008.
- PRADO, D.; SANEMATSU, M. **Feminicídio: #InvisibilidadeMata**. São Paulo: Instituto Patrícia Galvão, 2017.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Expressão Popular, 2004.
- SODRÉ, Muniz. **Antropológica do Espelho**: Uma Teoria da Comunicação Linear e em Rede. Petrópolis: Vozes, 2002.
- THUSI, K. S. **Media Representations of Gender-Based Violence Against Black Women: A Decolonial Feminist Analysis**. University of Cape Town, 2023.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **Após quatro dias de julgamento, Mizael Bispo é condenado pelo assassinato de Mércia Nakashima.** Disponível em: [hwww.tjsp.jus.br/Noticias/noticia?Id=17563\&codigoNoticia=17563](http://www.tjsp.jus.br/Noticias/noticia?Id=17563\&codigoNoticia=17563).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO. **TJSP aumenta pena de Mizael Bispo de Souza.** Disponível em: www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=44999.

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL - Caso Mércia Nakashima. [S. l.: s. n.], 2021. 1 vídeo (46 min). Publicado pelo canal Investigação Criminal. Disponível em: www.youtube.com/watch?v=R4xe0nQiJN0.

ZEIFERT, A. P. B; LUCAS, M K. Violência e mídia: a violação de direitos humanos e propagação de estereótipos. **Revista Meritum**, Belo Horizonte, v. 16, n. 3, p. 365-379, 2021.

#163 - O homicídio de Mércia Nakashima. Spotify, 2025. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/1WOqViacQaOXC62Jtb5VZQ>.